

EDITAL nº 2 PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PPGEF

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para credenciamento de **dois (2)** Docentes Permanentes, junto ao Programa de Mestrado Acadêmico em Educação Física, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006 da UFRJ e da Portaria Capes nº81 de 3 de junho de 2016 e dos Documentos de Área que regem a avaliação quadrienal em vigência.

Uma das duas vagas será destinada a uma das três linhas de pesquisa: “Atividade Física e Promoção da Saúde” ou “Comportamento Motor e Biomecânica Aplicados à Atividade Física” ou “Rendimento Físico-esportivo”. A outra vaga será destinada à linha de pesquisa “Práticas Corporais Esporte e Cultura”. Maiores detalhes sobre as linhas de pesquisa podem ser obtidos no próprio site do PPGEF (<https://ppgef.eefd.ufrj.br/>).

1. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, estritamente, no período compreendido entre 00 horas do dia 01 de setembro de 2025 e 15:00 do dia 3 de setembro de 2025, através do e-mail ppgef@eefd.ufrj.br, cujo assunto deverá conter: “Inscrição para credenciamento de docente no PPGEF”

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Formulário de Credenciamento do Docente (Anexo I) devidamente preenchido;

2.2 Currículo Lattes, atualizado até 10 dias anteriores ao ato de inscrição, com dados apenas do período de 2021 a 2025, não necessitando dos documentos comprobatórios.

2.3. Pequeno memorial descritivo com informações que o candidato considere relevantes para a entrada no PPGEF, compreendendo o período entre janeiro 2021 e julho de 2025. O memorial deverá apontar para as produções apresentadas no Lattes que o candidato deseja que sejam computadas para a pontuação, conforme descrito no item **3.IV**, e, para essas produções, serão requeridos comprovantes, bastando a primeira página para artigos, e capa, sumário e primeira página do livro ou do capítulo do livro no qual publicou. Neste quesito, só serão consideradas aquelas produções que apresentarem congruência, tanto entre si quanto com o Projeto de Pesquisa (ver item 2.4) que o candidato se propõe a atuar no PPGEF.

2.4. Um plano de trabalho constituído por: a) proposta de oferta de nova disciplina ou participação em disciplinas já oferecidas no programa; b) projeto de pesquisa a ser desenvolvido no programa, compatível com as linhas e projetos de pesquisas já existentes, e com projeto(s) de pesquisa que o candidato tenha atuado no período de 2021 a 2025.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

Em conformidade com este Regulamento, são requisitos mínimos para o credenciamento no Programa de Mestrado Acadêmico do PPGEF da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

I – Título de Doutor e formação ou envolvimento histórico na área de concentração do PPGEF (Estudos da Motricidade Humana) ou linha de pesquisa em que pretende atuar;

II – Atuar como docente ministrando disciplina em cursos de graduação da EEFD, devidamente vinculado no SIGA, e ter experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso ou/e iniciação científica ou/e monografias ou/e mestrado ou/e doutorado;

III – Produção acadêmica com coerência epistemológica, e o desenvolvimento de projeto(s) de pesquisa, nos últimos anos, com afinidade com linha de pesquisa vinculada à área que pretende atuar no PPGEF;

IV - Produção bibliográfica com coerência epistemológica e produção equivalente nos últimos 4 (quatro) anos, considerando a regularidade da publicação somando no mínimo, **trezentos e cinquenta (350) pontos**, em artigos do estrato **B3** ou superior, de acordo com os critérios mais recentes (em vigor) do Qualis Periódicos da Área 21 (ANEXO II), onde o PPGEF está vinculado na CAPES;

V – Para a complementação da pontuação do item IV, será permitida a inclusão de um Livro ou Capítulo de Livro. Neste caso, se o Livro ou Capítulo de Livro a ser considerado não possuir classificação no sistema Qualis, ele terá a pontuação equivalente a um artigo no estrato **B2** de periódicos.

VI – Produção técnica com coerência epistemológica e realização de, no mínimo, cinco (cinco) dos itens de material bibliográfico/documental e/ou produção instrumental e/ou produção de disseminação de conhecimento e/ou serviços técnicos e especializados (Anexo III).

4. CRONOGRAMA

As datas para a realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrições e envio da documentação	1 a 3 de setembro (até as 15 H)	Candidato
Instauração da banca de avaliação	4 a 6 de setembro	Comissão PPGEF
Divulgação dos Resultados da Avaliação	8 de setembro	Comissão PPGEF
Recurso (por email: ppgef@eefd.ufrj.br)	9 de setembro	Candidato
Resultado do recurso	11 de setembro	Comissão PPGEF

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As propostas serão julgadas pelo Colegiado do PPGEF, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGEF, Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006 da UFRJ e da Portaria Capes 081 de 3 de junho de 2016 e dos Documentos de Área que estabelecem as diretrizes da Avaliação Quadrienal.

5.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

5.2.1 Apresentar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas.

5.2.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital.

5.3 O não atendimento aos critérios definidos no item 3 implicará no não credenciamento do docente como docente permanente do PPGEF, podendo haver indicação para condição de colaborador, caso haja vaga, a critério do colegiado do PPGEF.

5.4 Docentes em afastamento e interessados deverão atender ao presente edital quando os efeitos do mesmo irão ultrapassar o período previsto de afastamento.

5.5 Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGEF.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL nº 2 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Dados do(a) Candidato(a)		
Nome (completo):		
Matrícula SIAPE (se for o caso):		
Nacionalidade:		
Endereço Residencial:		
Telefone (res. e cel.):		
E-mail:		
Nº do RG ou RNE (no caso de estrangeiros):		
Nº do CPF:		
Link para Currículo Lattes:		
Titulação		
Doutorado em:		
Área da titulação:	Ano da titulação:	
Instituição:		
Cidade:	País:	UF:
Pós-doutorado:		
Documentação necessária		
1. Formulário de Credenciamento do Docente devidamente preenchido; 2. Currículo Lattes com dados apenas do período de 2018-2021, não necessitando os documentos comprobatórios, atualizado até 30 dias anteriores ao ato de inscrição. 3. Carta de intenção de credenciamento com justificativa; 4. Plano de trabalho.		
Declaração e assinatura		
Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL Nº 02/2021, que trata da inscrição e Credenciamento de professores permanentes no PPGEF/EEFD/UFRJ.		
Rio de Janeiro, / /		
Assinatura do(a) candidato(a):		

ANEXO II – AVALIAÇÃO QUADRIÊNIO 2017-2020 – ÁREA 21

QUALIS PERIÓDICOS (estratos)	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	60
B2	50
B3	40

ANEXO III – AVALIAÇÃO QUADRIÊNIO 2021-2024 – ÁREA 21

Em caso de haver empate na soma dos pontos obtida do Qualis, descrito no item dos critérios mínimos (3.IV), ganhará o(a) Candidato(a) que já atue como coorientador(a) de Mestrado ou/e Doutorado dentro do PPGEF. Se o empate persistir, ganhará aquele(a) que tiver maior número de coorientações (em andamento ou/e finalizadas).

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICA

I - Produção de Material Bibliográfico ou Documental:

- 1.1. Material didático/instrucional para educação básica/superior/profissional;
- 1.2. Relatório conclusivo de pesquisa aplicada;
- 1.3. Manual de operação técnica;
- 1.4. Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica;
- 1.5. Artigo publicado em revista técnica ou de divulgação;
- 1.6. Prefácio ou posfácio;
- 1.7. Verbete;
- 1.8. Resenha ou crítica artística;
- 1.9. Organização de livro (coletânea ou tratado);
- 1.10. Organização de revista (editoria ou corpo editorial);
- 1.11. Parecer de artigos;
- 1.12. Tradução;
- 1.13. Organização de catálogo de produção artística;
- 1.14. Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo;
- 1.15. Artigos completos em eventos científicos (nacional ou internacional).

II - Produção Técnica Passível ou Não de Proteção pela Propriedade Intelectual:

- 2.1. Produto;
- 2.2. Processo;
- 2.3. Desenho industrial;
- 2.4. Topografia de circuito integrado;

- 2.5. Programa de computador;
- 2.6. Indicação geográfica;
- 2.7. Marca;
- 2.8. Cultivar;
- 2.9. Tecnologia social;
- 2.10. Modelo ou metodologia;
- 2.11. Base de dados técnico-científica;
- 2.12. Carta, mapa ou similar;
- 2.13. Orientação de trabalho de conclusão de curso (graduação e pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*)

III - Produção de Disseminação de Conhecimentos:

- 3.1. Organização de evento;
- 3.2. Participação em comissão científica;
- 3.3. Participação em mesa redonda;
- 3.4. Palestrante ou conferencista;
- 3.5. Parecer de trabalho em evento;
- 3.6. Produção de programas de mídia;
- 3.7. Participação em programas de veículos de comunicação;
- 3.8. Artigo em jornal;
- 3.9. Coluna em jornal ou revista;
- 3.10. Preparação de atividade de capacitação;
- 3.11. Docência em atividade de capacitação;
- 3.12. Participação em bancas de mestrado e doutorado externas ao programa;
- 3.13. Participação em bancas de concurso para o quadro permanente do magistério superior;

IV - Serviços Técnicos e Especializados;

- 4.1. Relatório técnico conclusivo;
- 4.2. Assessoria e consultoria;
- 4.3. Laudo técnico;
- 4.4. Participação em comissão técnico-científica;
- 4.5. Avaliação de projeto, programa ou política pública;
- 4.6. Elaboração de norma ou marco regulatório na gestão pública;
- 4.7. Acreditação de produção técnica ou tecnológica (declaração de impacto);
- 4.8. Serviço técnico associado à produção artística;
- 4.9. Outro tipo de serviço técnico especializado.